



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.184

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 267^a ordinária, realizada em 11 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o requerente finalizar os seus créditos no atual semestre letivo,

R E S O L V E :

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Vinícius Santos de Freitas**, constante do requerimento nº 11.765/2007, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito “Hidráulica Aplicada” (CIV 271) para cursar as disciplinas “Transporte de Sedimentos” (CIV 273) e “Sistemas Hidráulicos e Sanitários” (CIV 274).

Ouro Preto, em 11 de julho de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente